Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. Nº 091/2007

Erechim, 21 de Agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação do egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 075/2007, que ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 198.883-41/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 075/2007

Ratifica a assinatura do Contrato de Repasse nº 198.883-41/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat.

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Repasse nº 198.883-41/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat, para execução de infra-estrutura e serviços de apoio à produção, cooperativismo e comercialização no município de Erechim.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros serão repassados pela União, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 306.240,00 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta reais), devendo o Município alocar ao Contrato de Repasse o valor de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), como contrapartida.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 02 – Unidade de Agricultura e Abastecimento, 2060600732.017 – Apoio e Incentivo à Agropecuária, 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente, 2060600732.018 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais, 4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de agosto de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Repasse nº 198.883-41/2006/MDA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Erechim, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronat.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário repassará ao Município, através do Contrato de Repasse supra mencionado, o valor de R$ 306.240,00 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta reais), devendo, o Município, alocar R$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) como contrapartida, com o objetivo de execução de infra-estrutura e serviços de apoio à produção, cooperativismo e comercialização no município de Erechim.

Através desse convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho, o Município fará a aquisição de um caminhão furgão, uma caminhonete 4x4, um automóvel e um caminhão caçamba, que serão repassados, através de Termo de Concessão de Uso, a cooperativas que têm como finalidade, dentro de suas especificidades estatutárias, promover o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Agosto de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal